



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 4/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar profissionais na área de saúde, capazes de intervir de forma estratégica no processo de saúde-doença e nos fenômenos nosológicos característicos da região, assim como exercer atividades de ensino, pesquisa e de intervenções sociais; incrementar estudos de ciências clínicas em populações locais e de ciências básicas aplicadas às doenças e sistemas orgânicos e estimular intercâmbio de experiência e conhecimento com outros programas de pós-graduação;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13719/12-85, o Projeto Pedagógico do **Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e da Computação (acadêmico), nas áreas de concentração em Sistemas de Informação e de Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor